

LEI Nº 222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955

Autoriza a Prefeitura Municipal a dispender com a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para as obras do prédio do Ginásio Estadual Arnolfo de Azevedo.

José Roberto Ayrosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a dispender, no exercício de 1956, a importância de R\$ 300,000,00 (trezentos mil cruzeiros) para as obras de ampliação do Ginásio Estadual "Arnolfo Azevedo" ou de construção do prédio próprio para o referido estabelecimento.

Parágrafo único - A importância referida neste artigo será coberta com a operação de crédito necessária que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de novembro de 1955

(a) JOSÉ ROBERTO AYROSA RANGEL

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de novembro de 1955.

(a) HORACIO CABRAL DA FONSECA

SECRETÁRIO INTERINO